

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.822, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da
Junta Administrativa de Recursos
de Infrações - JARI.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023, os seguintes membros:

I - Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular - Demerval Garcia Araújo
Suplente - Carlos dos Santos

II - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

Titular - Everaldo Cesário Pinto
Suplente - Juarez Rodrigues da Silva

III - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 27ª Subseção Assis/SP.

Titular - Leticia Cazari Francisco
Suplente - Arthur Prado Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 27 de julho de 2022.